

1

NIMOFAST BRASIL S/A
CNPJ: 77.696.235/0001-94
NIRE: 41300070733
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 31 de julho de 2022 às 10:00 horas

LOCAL: Sede social da Nimofast Brasil S/A (Companhia), localizada na Rua XV de Novembro, 964, Conjunto 30, 3º Andar, Condomínio Inter Walter Sprengel, Centro, Curitiba/PA, CEP 80060-000.

PRESEÇA: Acionistas que representam 100% do capital social.

MESA DIRETORA: **Presidente:** WALQUIRIA GOMES REIS
Secretário: RAMON GOMES REIS

ORDEM DO DIA:

- 1) Redução do Capital Social;
- 2) Eleição para o cargo de Diretor Financeiro
- 3) Reforma do Estatuto Social, adequando-o às novas diretrizes administrativas da sociedade.

DELIBERAÇÕES:

Reuniram-se em primeira convocação, no local, data e horário já especificados anteriormente, os acionistas da NIMOFAST LTD, que conforme as assinaturas do livro de presença, representa 100% (cem por cento) do capital social, assumindo neste ato a presidência desta assembleia, por aclamação, a Sra. **WALQUIRIA GOMES REIS**, que convidou a mim **RAMON GOMES REIS**, para secretariá-la.

PUBLICAÇÕES: a) Anúncio de Convocação: Dispensado nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei no 6.404/1976. A seguir, a Presidente da Assembleia passou a informar aos acionistas que a Assembleia se destinava a obter a aprovação dos itens constantes da ordem do dia, propostos pela Diretoria. A Sra. Presidente explanou sobre as ordens do dia, pelo foram resolutivas as seguintes deliberações:

No primeiro momento de discussão a Sra. Presidente expôs aos acionistas presentes sobre a **1ª) Ordem do dia: REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**, decidem os acionistas, por unanimidade, reduzir o capital social, por julgá-lo excessivo ao exercício do objeto social da empresa, nos termos do Art. 173 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, passando, do valor presente de R\$ 5.320.950,00 (cinco milhões, trezentos e vinte reais, novecentos e cinquenta) reais, **para** R\$ 3.062.828,00 (três milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais), divididos em 3.062.828 (três milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito) ações ordinárias, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma. A Sra. Presidente ressaltou que a presente proposta de redução do Capital Social não foi submetida ao parecer do Conselho Fiscal pelo fato do referido Conselho não estar instalado e não estar em funcionamento, dispensando-se, portanto, a necessidade do respectivo parecer, nos termos do § 1º do Art. 173 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Ainda, os acionistas presentes aprovaram o "Anexo II" da ata com a nova composição do Capital Social em vista da redução realizada nesta assembleia.

2ª) Ordem do dia: ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, em virtude da vacância do cargo, em congruência ao disposto no Art. 8º do Estatuto Social da Companhia que determina a existência de 02 (dois) Diretores Financeiros. Após ampla análise e discussão sobre a ordem do dia prosseguiu-se a votação e ficando aprovado por unanimidade, em vista do disposto no Estatuto Social: **DIRETOR FINANCEIRO: RAMON GOMES REIS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na data de 24/05/1975, natural de Belo Horizonte/Minas Gerais, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. MG-6.352.736-SSP/MG., e inscrito no CPF/MF nº. 064.789.596-00, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Piedade, 466, Bairro Aarão Reis, CEP 31814-470, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais. O diretor toma posse na presente data, conforme assinatura do Termo de



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Posse (Anexo III). Nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social o mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, e, considerando a data de início de mandato da composição da diretoria atual, o mandato far-se-á válido até 30/11/2022, podendo ser reeleito.

Na sequência a Sra. Presidente solicitou aos acionistas presentes que deliberassem sobre a 3ª) **ordem do dia**: REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, solicitando a mim, Secretário, que fizesse a sua leitura, e em seguida disse a Sra. Presidente, que estava em discussão e votação, e depois dos questionamentos de costume, foi aprovado por unanimidade, cujo texto aprovado fica redigido conforme disposto em Anexo I.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessários à lavratura desta ata, que após lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os Acionistas presentes.

Curitiba/Paraná, 31 de julho de 2022.

WALQUIRIA GOMES REIS

NIMOFAST LTD

Acionista

(Walquiria Gomes Reis – Procuradora)

(Assinado digitalmente)

A presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2022, é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas das Assembleias.

ASSINATURA DA MESA DIRETORA:

WALQUIRIA GOMES REIS

WALQUIRIA GOMES REIS

Presidente

(Assinado digitalmente)

Ramon Gomes Reis

RAMON GOMES REIS

Secretario

(Assinado digitalmente)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NIMOFAST BRASIL S/A.

CNPJ Nº. 77.696.235/0001-94

NIRE Nº. 41300070733

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - NIMOFAST BRASIL S/A é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede, foro e administração à Rua XV de Novembro, 964, Conjunto 30, 3º Andar, Condomínio Inter Walter Sprengel, Centro, CEP 80060-000, na cidade de Curitiba/Paraná, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

§ único – A sociedade poderá participar do capital social de outras empresas, como sócia ou acionista, obedecendo às disposições legais;

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social a comercialização, importação e exportação de: Veículos automotores, automóveis, caminhões, tratores, motocicletas, motonetas e bicicletas, suas peças, partes e acessórios industriais, automotivos, rolamentos, mancais, buchas, correias, industriais em geral; artigos de embalagens e reembalagens; filmes de segurança e equipamentos de segurança; aparelhos eletrônicos, telefonia, computadores, eletrodomésticos e utensílios domésticos; bens de capital, tecidos, fios elétricos, cabos elétricos, fios para tecelagens, artigos para decoração, livros, revistas, periódicos, materiais educativos e escolares; tecidos, vestuários, roupas de cama, mesa e banho, acessórios de roupas e uso pessoal; artigos de decoração; materiais para construção, cimento, acabamentos e decoração, pisos, revestimentos cerâmicos, porcelanatos, intermediações de negócios, levantamento de mercados, assessoria, consultoria e prestação de serviços atinentes ao seu objeto social, incluindo a respectiva distribuição, comercialização sob qualquer forma inclusive compra, venda, consignação, importação e exportação por conta própria e/ou de terceiros de quaisquer mercadorias, trading, inclusive podendo operar por conta própria ou por conta e ordem de terceiros e consignação, artigos religiosos; instrumentos, ferramentas em geral, brinquedos; materiais educativos, geradores, turbinas e suas peças e acessórios; máquinas, equipamentos e implementos pesados, suas peças, partes e acessórios; máquinas industriais para indústria de móveis, metalúrgica, frigoríficos e indústria de alimentos; matérias primas, madeiras em geral, granitos, mármore, cerâmica, máquinas e implementos e equipamentos para agricultura, pecuária, suas peças, partes e acessórios; EPI (equipamentos de proteção individual) tais como roupas, óculos, luvas e capacetes; equipamentos médico-hospitalares e suas peças e acessórios; aeronaves, sucatas e peças; combustíveis, óleo diesel, gasolina, álcool, etanol, bio-diesel, querosene, produtos petroquímicos, nafta e seus derivados; pneus para veículos, aeronaves, tratores, ônibus e motocicletas e bicicletas; bebidas, vinagres, gêneros alimentícios não perecíveis, de origem vegetal e vegetarianos; bens de consumo, mercadorias e alimentos em geral, produtos de origem animal, vegetal e vegetarianos, produtos congelados, peixes, carnes e seus derivados, bem como a importação, distribuição de produtos tais como: medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, produtos para saúde, saneantes, domissanitários, correlatos, (equipamentos médico-hospitalares), corantes, produtos dietéticos,

 WGR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

suplementos alimentares e afins, comércio, importação ou exportação de sementes ou muda, intermediações de negócios atinentes à atividade comercial; e prestação de serviços em geral atinentes à atividade do objeto social.

Art. 4º - A sociedade possui uma filial com sede e foro à Rua Conceição, nº 233, Sala 916 - Centro - Campinas/SP - CEP 13010-050 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.905.345.826, por despacho em sessão de 18 de Agosto de 2017 e inscrita no CNPJ nº 77.696.235/0004-37.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A filial funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 18 de agosto de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A filial terá como finalidade comercial o mesmo objetivo social da matriz.

Art. 5º - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

Art. 6º - O capital social é de R\$ 3.062.828,00 (três milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais), divididos em 3.062.828 (três milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito) ações ordinárias, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

Art. 7º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

III – ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Diretor Administrativo, 02 (dois) Diretores Financeiros e 01 (um) Diretor de Comércio Exterior e Relações Internacionais, que serão eleitos por um período de 03 (três) anos e cujos mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 9º - Os Diretores terão remuneração fixada, anualmente pela Assembleia Geral dos Acionistas, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. 10º – A Diretoria tem os poderes e atribuições que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento da sociedade e a conservação dos seus objetivos, competindo-lhe especialmente a cada um em suas funções, o que determina os parágrafos seguintes:

§ 1º - Caberá ao Diretor Administrativo:

- a) Ser o órgão da Diretoria e representá-la oficialmente em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo para isso constituir mandatários;
- b) Assinar a correspondência da sociedade;
- c) Aceitar, os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade;
- d) Assinar, em nome da Sociedade, os instrumentos e balancetes e balanços destinados à publicidade;
- e) Assinar, em nome da Sociedade, os instrumentos de contratos em que a mesma for parte e assinar quitações;
- f) Apresentar, anualmente, à Assembleia o relatório de sua gestão;
- g) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias gerais, nos termos deste estatuto.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- h) A Diretora Administrativa em sua ausência ou impedimento temporário será substituída pela Diretora Financeira, ou por um Procurador especificamente designado para esse fim.
- i) Superintender os trabalhos internos da Sociedade;
- j) Assinar individualmente, os títulos e demais obrigações da Sociedade;
- k) Extrair e assinar individualmente, os cheques que a Sociedade emitir;
- l) Fornecer dados para seu relatório anual;
- m) Desempenhar todas as atribuições que lhe competem pelos presentes estatutos.
- n) Dirigir todo o serviço do escritório;
- o) Ter em boa guarda todos os valores da Sociedade;
- p) Dirigir o levantamento do balanço anual, que será anexado ao relatório;
- q) A seu cargo o livro "Caixa" da Sociedade

§ 2º - Caberá ao Diretor Financeiro:

- a) O exercício das funções necessárias ao bom funcionamento da administração da Sociedade;
- b) Conduzir a política de negócios da empresa;
- c) Executar metas operacionais;
- d) Os Diretores Financeiros em sua ausência ou impedimento temporário, serão substituídos pela Diretora Administrativa ou por um Procurador especificamente designado para esse fim;
- e) Responsabilizar pela conservação, manutenção e reparos dos bens da sociedade.
- f) Assinar, na ausência da Diretora Administrativa, os títulos e demais obrigações sociais;
- g) Assinar na ausência da Diretora Administrativa, os cheques que a sociedade emitir;
- h) Vistar às contas depois do "pague-se" da Diretora Administrativa e os cheques bancários que por este lhe forem apresentados;
- i) Responsabilizar pelos estoques e vendas da Sociedade;
- j) Conduzir e gerenciar todas as atividades comerciais da sociedade.

§ 3º - Caberá ao Diretor de Comércio Exterior e Relações Internacionais:

- a) O exercício das funções necessárias ao bom funcionamento da administração da Sociedade;
- b) Conduzir a política comercial;
- c) Executar metas operacionais;
- d) O Diretor de Relações Internacionais em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor Comercial, ou por um Procurador especificamente designado para esse fim;
- e) Responsabilizar pela conservação, manutenção e reparos dos bens da sociedade;
- f) Apoiar, acompanhar e participar de negociações internacionais relativas à sociedade;
- g) Elaborar estudos com vistas à identificação das oportunidades de comércio internacional junto a instituições estrangeiras;
- h) Acompanhar e analisar o cenário comercial internacional, visando novos negócios à sociedade;
- i) Preparar propostas para negócios internacionais.

Art. 11º – No caso de vacância de qualquer um dos cargos, na diretoria, na vigência do mandato estatutário, os demais diretores remanescentes, serão os substitutos do cargo vago, até a primeira Assembleia geral ordinária, a qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato.

§ 1º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, tão logo sejam eleitos, porém não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias contados de sua eleição.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

§ 2º - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição pela Assembleia Geral.

Art. 12º – Os Diretores estão dispensados da prestação de caução de ações durante a sua gestão à frente da sociedade.

Art. 13º – Em todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, tais como: contratos em geral, inclusive de caução, empréstimos ou financiamentos celebrados com Bancos ou outras instituições financeiras, escrituras de qualquer natureza, abertura, movimentação e encerramento de contas em quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive Banco do Brasil S.A., bem como a emissão, saque, aceite, aval e endosso de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, conhecimentos ou outros títulos de crédito, departamento de comércio exterior, câmbio ou qualquer outra do Banco do Brasil S/A ou Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, FINAME, e todos e quais outros institutos financeiros privados e públicos, a sociedade será representada pela Diretora Administrativa, individualmente, e/ou na sua ausência e impedimento por um dos Diretores Financeiros.

§ 1º - Para a compra, venda, alienação ou hipoteca de imóveis e bens do Ativo Imobilizado, bem como de participações societárias, será necessário assinaturas dos acionistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

§ 2º - Para a prática de atos de rotina, expedição de correspondência comum, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, endossos de duplicatas emitidas pela Sociedade ou a seu favor, para cobrança, desconto ou caução junto a instituições financeiras para crédito da Sociedade, representação perante repartições públicas e autarquias federais, Receita Federal, Repartições Aduaneiras e operações de importação e exportação, Receita Estadual ou municipais, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, bem como perante a Justiça do Trabalho, Justiça Comum e Federal, Procuradoria da Fazenda e INSS, será necessária apenas a assinatura individual da Diretora Administrativa ou do Diretor Financeiro, ou ainda, dos Procuradores regularmente nomeados e com poderes específicos.

§ 3º - A constituição de procuradores, com mandato “ad-judicia”, a Sociedade poderá especificamente para esta finalidade ser representada individualmente pela Diretora Administrativa ou pelo Diretor Financeiro, sendo vedado à possibilidade de substabelecimento da procuração.

§ 4º - As procurações para representação da Sociedade deverão constar especificadamente os poderes atribuídos aos procuradores e com prazo de validade não podendo ser superior a 3 (três) anos.

§ 5º - Sendo nomeado procurador ou procuradores, que tenham direito de usufruto em ações superiores a 75% (setenta e cinco por cento), poderá ser por prazo indeterminado.

Art. 14º – É expressamente vedado o emprego da denominação social em fianças, avais, aceites, endossos ou em documentos que não constituam atos de interesse para a Sociedade ou que importem em mera liberalidade.

§ 1º – A sociedade poderá prestar, a favor de empresas coligadas ou controladas, sem restrições e independentemente de autorização de qualquer órgão, fiança e avais.

 WGR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

§ 2º - A sociedade poderá hipotecar junto a Instituições Financeiras, os bens de seus ativos, para fins de obtenção de financiamentos agrícolas, para fins de investimentos, aquisições de máquinas, equipamentos, implementos, caminhões, utilitários e construções necessárias às propriedades.

Art. 15º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixados pela Assembleia Geral, fazendo jus também a participação nos lucros que for estabelecida pela Assembleia.

IV – CONSELHO FISCAL

Art. 16º - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

§ Único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17º – A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 18º – A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 19º – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

§ Único – A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras, semestrais ou intermediários sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

Art. 20º - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social.
- b) O saldo se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

VII – LIQUIDAÇÃO

Art. 21º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.



8

NIMOFAST BRASIL S/A
CNPJ: 77.696.235/0001-94
NIRE: 41300070733
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na M. Junta Comercial do Estado do Paraná, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima.

Art. 23º - Os acionistas da Sociedade poderão instituir usufruto a favor de seus descendentes ou ascendentes, nos termos do Art. 40 da Lei nº. 6.404/76.

Art. 24º - O Instituto do usufruto será averbado no livro de Registro de Ações Nominativas, à vista de documentos hábil e por instrumentos públicos definidos a sua instituição, nos termos do Art. 31 da Lei nº. 6.404/76.

Art. 25º - O documento que institui o usufruto das Ações Nominativas define quem terá o direito a voto, como prevê o Art. 114 da lei nº. 6.404/76.

Art. 26º - As Ações não responderão por dívidas dos acionistas, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada um dos seus acionistas possui um no outro, e a penhora ou alienação a terceiros quebrará a característica “*INTUITI PERSONA*” que de forma única operam na constituição e nos atos seguintes desta sociedade.

Art. 27º - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

Art. 28º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 6.404/76, e legislação posterior e todas as demais cominações legais aplicáveis a este tipo de sociedade.

 WGR

9

NIMOFAST BRASIL S/A
CNPJ: 77.696.235/0001-94
NIRE: 41300070733
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
NIMOFAST BRASIL S/A

Boletim de quantidade de ações distribuídas entre os acionistas, de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2022, conforme segue:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	R\$
NIMOFAST LTD , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 38.452.634/0001-58, com sede em Kemp House, 160 – City Road, Londres, EC1V 2NX – Reino Unido, neste ato representada por sua bastante procuradora WALQUIRIA GOMES REIS , brasileira, viúva, nascida na data de 21/03/1954, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 1.284.062-SSP/MG., e inscrita no CPF nº 910.152.516-68, residente e domiciliada à Avenida Nossa Senhora da Piedade, 466, Bairro Aarão Reis, CEP 31814-470, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais.	3.062.828	0	3.062.828,00

Total Geral: R\$ 3.062.828,00 (três milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais), divididos em 3.062.828 (três milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito) ações como descrito neste presente Boletim de Subscrição de Ações.

Curitiba/Paraná, 31 de julho de 2022.

WALQUIRIA GOMES REIS
WALQUIRIA GOMES REIS
Presidente
(Assinado digitalmente)

Ramon Gomes Reis
RAMON GOMES REIS
Secretario
(Assinado digitalmente)

WALQUIRIA GOMES REIS
NIMOFAST LTD
Acionista
(Walquiria Gomes Reis – Procuradora)

1

NIMOFAST BRASIL S/A
CNPJ: 77.696.235/0001-94
NIRE: 41300070733
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Assinado digitalmente)
NIMOFAST BRASIL S/A.
CNPJ Nº. 77.696.235/0001-94
NIRE Nº. 41300070733
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO III

TERMO DE POSSE DO DIRETOR FINANCEIRO

Conforme deliberação dos Acionistas, devidamente consignada na correspondente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2022, às 10:00 hrs, na sede social da NIMOFAST BRASIL S/A, sociedade anônima com sede à Rua XV de Novembro, 964, Conjunto 30, 3º Andar, Condomínio Inter Walter Sprengel, Centro, Curitiba/PA, CEP 80060-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 77.696.235/0001-94, foi eleito para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO, com mandato para o período de 3 (três) anos a contar da data de início da eleição da Diretoria em 30/11/2019, conforme ato registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20196544696, protocolo nº 196544696, em sessão de 28/01/2022, o membro a seguir qualificado: **RAMON GOMES REIS**, solteiro, maior, empresário, nascido na data de 24/05/1975, natural de Belo Horizonte/Minas Gerais, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. MG-6.352.736- SSP/MG., e inscrito no CPF/MF nº. 064,789,596-00, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Piedade, 466, Bairro Aarão Reis, CEP 31814-470, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, o qual firma o presente TERMO DE POSSE, nos termos do Art. 149, da Lei 6.404/1976. O diretor eleito e ora empossado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda contra crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Assumindo suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade.

Curitiba/Paraná, 31 de julho de 2022.

Ramon Gomes Reis
RAMON GOMES REIS
Diretor Financeiro
(Assinado Digitalmente)

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DC200BC8F9AA426A9B5225D7DB4300D8
 Assunto: DOCUMENTOS PARA ASSINATURA - ATA DE REDUÇÃO DO CAPITAL

Status: Concluído

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 7

Certificar páginas: 5

Rubrica: 14

Remetente do envelope:

SILVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL -
EMPRESARIAL

Rua Jeronimo Pattaro, 160 - Barão Geraldo

Campinas, BR-SP 13084110

empresarial@silveiraassessoria.com.br

Endereço IP: 201.92.11.152

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rastreamento de registros

Status: Original

25/08/2022 11:56:46

Portador: SILVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL -
EMPRESARIAL

empresarial@silveiraassessoria.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Ramon Gomes Reis

reis@nimofast.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Ramon Gomes Reis

Enviado: 25/08/2022 12:02:28

Visualizado: 25/08/2022 12:03:58

Assinado: 25/08/2022 13:28:08

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.205.208.210

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/08/2022 12:03:58

ID: 30484392-0e7a-4157-92a7-6b7f1ccc043f

WALQUIRIA GOMES REIS

w.reis@nimofast.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

WALQUIRIA GOMES REIS

Enviado: 25/08/2022 13:28:10

Visualizado: 25/08/2022 13:29:34

Assinado: 25/08/2022 13:29:58

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.205.208.210

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/08/2022 13:48:11

ID: 51db1d0d-9a1b-403f-8392-a472967329ae

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/08/2022 12:02:29
Entrega certificada	Segurança verificada	25/08/2022 13:29:34
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/08/2022 13:29:58
Concluído	Segurança verificada	25/08/2022 13:29:58

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Silveira Assessoria (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Silveira Assessoria:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: comercial@silveiraassessoria.com.br

To advise Silveira Assessoria of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at comercial@silveiraassessoria.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Silveira Assessoria

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to comercial@silveiraassessoria.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Silveira Assessoria

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to comercial@silveiraassessoria.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Silveira Assessoria as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Silveira Assessoria during the course of your relationship with Silveira Assessoria.